



[Para:](#)  
Cc:  
Cco:  
Assunto: Demanda CF da 221ª RCF - item 4-i.

De: Aristides Fernandes Filho/EMAE/BR  
Para: Paulo Roberto Lessi/EMAE/BR@EMAE  
Cc: Célia Maria Camargo/EMAE/BR@EMAE, Marcio Antonio Martins/EMAE/BR@EMAE, Ricardo Barboza da Silva/EMAE/BR@EMAE  
Data: 17/12/2015 19:07  
Assunto: Demandas do Conselho Fiscal da 221ª RCF. [A]  
(...)

No que se refere as indagações do Conselho Fiscal, relativas aos motivos que justifiquem a contratação dos serviços de "Manutenção de Áreas das Instalações do Reservatório Billings" e, também, se existem outras opções alternativas, temos a esclarecer o que se segue:

Esta contratação se refere, principalmente, aos serviços de roçagem (corte de vegetação) e conservação das áreas dos reservatórios Billings e Guarapiranga e considera, em seu escopo, a realização desses serviços em todas as estruturas que compõem os reservatórios em questão, à saber:

- 03 (três) Barragens (Reguladora Billings-Pedras, Pedras e Guarapiranga);
- 12 (doze) diques e;
- 02 (dois) sangradouros.

Os serviços consistem primordialmente na realização periódica (em média a cada 03 meses) do corte da vegetação, da remoção e da adequada destinação, de toda a vegetação removida das estruturas citadas.

No que se refere a justificativa para a execução desses serviços, informamos que não se trata apenas de uma questão estética, relativa a manutenção dessas áreas em uma condição de boa aparência, mas sim de uma questão de segurança das estruturas envolvidas, uma vez que a vegetação que cresce nesses locais, quando não removida e controlada, proporciona riscos a estabilidade dessas estruturas, podendo, quando excessivamente grandes, ou fora de controle, proporcionar, em uma situação extrema, até o rompimento das estruturas das barragens, diques e sangradouros, condição que torna indispensável a realização desses serviços.

Ainda no que se refere as justificativas para a execução desses serviços, esclarecemos que a roçagem e conservação dessas áreas é necessária para a manutenção da condição de segurança de todas as instrumentações de controle da estabilidade das barragens e das demais estruturas (piezômetros e outros instrumentos de controle da estabilidade) e, também, para a manutenção das estradas que permitem o acesso aos locais onde se encontram as barragens, diques e sangradouros dos reservatórios, afim de que possam ser realizadas as medições nos instrumentos instalados nesses locais e, também a realização das fiscalizações das condições em que essas estruturas se encontram.

Quanto a questão de opções alternativas, informamos que, no passado, possuíamos a possibilidade de aplicação de herbicidas sobre as vegetações, minimizando-se assim a necessidade de realização do corte das vegetações, porém, nos dias atuais, em função da legislação ambiental vigente, a aplicação desses produtos é proibida.

No que refere a questão dos custos envolvidos para a realização desses serviços, considerando-se que são primordialmente medidos por metro quadrado (m<sup>2</sup>) roçado efetivamente realizado e, considerando-se que, nos últimos 05 (cinco) anos, tivemos um aumento, segundo o CADERTEC, de aproximadamente 535% no valor do m<sup>2</sup> roçado (o preço unitário passou de R\$ 0,14/ m<sup>2</sup>, para aproximadamente R\$ 0,75/m<sup>2</sup>), o valor total desse contrato saltaria de R\$ 3,7 milhões (valor total do contrato anterior), para o preço de referência de R\$ 13,9 milhões, no caso do novo contrato.

No entanto, com vistas a redução dos dispêndios previstos para o novo contrato, realizamos um estudo técnico voltado a redução das áreas à serem roçadas, com a consequente redução dos montantes monetários previstos.

Neste estudo verificou-se a possibilidade de eliminação da previsão de roçagem e de conservação de diversas áreas, locadas no contrato anterior, as quais entendemos que a não execução dos serviços de roçagem e conservação, não proporcionaria riscos à segurança das estruturas envolvidas.

Neste estudo, concluiu-se pela eliminação de uma área total de roçagem de 6.814.371 m<sup>2</sup>, passando a previsão de roçagem, no novo contrato, do montante de 19.865.799 m<sup>2</sup>, para o novo montante de 13.051.428 m<sup>2</sup>, ou seja uma redução de 34,3% da área à ser roçada.

Essa redução de área, permitiu, conseqüentemente, uma redução no valor de referência do novo contrato, o qual passou de R\$ 13,9 milhões, para o novo montante de R\$ 9,9 milhões.

O processo foi, então, submetido a aprovação em reunião de Diretoria e, em seguida, a um processo licitatório na modalidade de pregão. Durante o certame, devido a grande concorrência verificada, obteve-se uma redução de 54,53% no valor do novo contrato, sendo o mesmo fechado em R\$ 4,49 milhões.

Permaneço à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Aristides Fernandes Filho**  
Gerente do Departamento de Operação



**EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.**

Av. Nossa Senhora do Sabará, 5.312

04447-011 – São Paulo – SP – Brasil

Tel.: +55 11 5613-2230

[aristides@emae.com.br](mailto:aristides@emae.com.br) | [www.emae.com.br](http://www.emae.com.br)